DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 30 de Junho de 2021 - Edição nº 814

SUMÁRIO

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021.

- TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2021.

- RESPOSTA AO RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1A64D66E17-6192873828-7810913A3E-F9E0593928

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE IPUPIARA - SETOR DE LICITACOES E COMPRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE IPUPIARA / Nº Processo: 10/2021)

às 09:14:48 horas do dia 24/06/2021 no endereço PRACA SANTOS DUMONT-101 PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de IPUPIARA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). IARA NOVAIS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 10/2021 - 2021/10/2021 que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos de passeio 0 (zero) km, para manutenção no atendimento nas unidades de Escolares da rede Municipal de Ensino e manutenção dos trabalhos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Ipupiara - Ba.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa, ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, 4 cilindros em linha, com 8 valvulas 2 por cilindros, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, direção hidraulica, traçaao dianteira, transmisao 5 marcahas, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 mm, altura 1.552 mm, entre eixo 2.307 mm, porta malas de 235 litros.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/06/2021 10:47:26:423	GAMA VEICULOS LTDA	R$ 138.000,00
23/06/2021 16:34:42:930	CELSINHO VEICULOS EIRELI	R$ 160.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa, ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, 4 cilindros em linha, com 8 valvulas 2 por cilindros, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, direção hidraulica, traçaao dianteira, transmisao 5 marcahas, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 mm, altura 1.552 mm, entre eixo 2.307 mm, porta malas de 235 litros.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/06/2021 10:47:26:423	GAMA VEICULOS LTDA	R$ 138.000,00

Nº de autenticação: 1A64D66E17-6192873828-7810913A3E-F9E0593928

23/06/2021 16:34:42:930	CELSINHO VEICULOS EIRELI	R$ 160.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/06/2021, às 09:30:14 horas, no lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa, ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, 4 cilindros em linha, com 8 valvulas 2 por cilindros, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, direção hidraulica, traçaao dianteira, transmisao 5 marcahas, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 mm, altura 1.552 mm, entre eixo 2.307 mm, porta malas de 235 litros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 29/06/2021, às 16:21:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/06/2021, às 16:21:35 horas, no lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa, ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, 4 cilindros em linha, com 8 valvulas 2 por cilindros, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, direção hidraulica, traçaao dianteira, transmisao 5 marcahas, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 mm, altura 1.552 mm, entre eixo 2.307 mm, porta malas de 235 litros. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - IARA NOVAIS SANTOS - desclassificou o fornecedor: GAMA VEICULOS LTDA. No dia 30/06/2021, às 09:13:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/06/2021, às 09:27:22 horas, no lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa, ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, 4 cilindros em linha, com 8 valvulas 2 por cilindros, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, direção hidraulica, traçaao dianteira, transmisao 5 marcahas, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 mm, altura 1.552 mm, entre eixo 2.307 mm, porta malas de 235 litros. - a situação do lote foi alterada para: revogado. O motivo da alteração foi o seguinte: Verificou-se que todas as propostas apresentadas pelas licitantes

Nº de autenticação: 1A64D66E17-6192873828-7810913A3E-F9E0593928

encontravam-se acima do valor estimado, o municipio apresentou uma contraproposta e consequentemente sem nenhuma reposta dos licitantes. No dia 30/06/2021, às 11:47:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/06/2021, às 11:47:20 horas, no lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa, ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, 4 cilindros em linha, com 8 valvulas 2 por cilindros, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, direção hidraulica, traçaao dianteira, transmisao 5 marcahas, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 mm, altura 1.552 mm, entre eixo 2.307 mm, porta malas de 235 litros. - a situação do lote foi alterada para: revogado. O motivo da alteração foi o seguinte: Devido ao não alcance do valor estimado da contratação fica revogado o processo.

No dia 29/06/2021, às 16:21:35 horas, o Pregoeiro da licitação - IARA NOVAIS SANTOS - desclassificou o fornecedor - GAMA VEICULOS LTDA, no lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa, ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, 4 cilindros em linha, com 8 valvulas 2 por cilindros, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, direção hidraulica, traçaao dianteira, transmisao 5 marcahas, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 mm, altura 1.552 mm, entre eixo 2.307 mm, porta malas de 235 litros. O motivo da desclassificação foi: licitante não respondeu em tempo hábil a contraproposta do município.

No dia 30/06/2021, às 09:13:49 horas, o Pregoeiro da licitação - IARA NOVAIS SANTOS - desclassificou o fornecedor - CELSINHO VEICULOS EIRELI, no lote (1) - Aquisição de veículos de passeio 0(zero) km, ano 2021 modelo 2022, na cor branco banchisa, ar condicionado, vidro e trava eletrico, airbag duplo, kit multimidia, chave canivete, banco com regulagem de altura , barra no teto, pneus 175/65 14 com carlotas integradas, 999 cilindrata total, 4 cilindros em linha, com 8 valvulas 2 por cilindros, potencial maxima de 75 no etanol e 73 na gasolina, tanque de combustivel 47 litros, direção hidraulica, traçaao dianteira, transmisao 5 marcahas, cumprimento do veiculo 3.566 mm, largura 1666 mm, altura 1.552 mm, entre eixo 2.307 mm, porta malas de 235 litros. O motivo da desclassificação foi: licitante não respondeu em tempo hábil a contraproposta do município.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Nº de autenticação: 1A64D66E17-6192873828-7810913A3E-F9E0593928

IARA NOVAIS SANTOS
Pregoeiro da disputa

ASCIR LEITE SANTOS
Autoridade Competente

JOSE AUGUSTO SODRE FIGUEREDO
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
10.707.442/0001-26 CELSINHO VEICULOS EIRELI
06.213.517/0001-45 GAMA VEICULOS LTDA

Nº de autenticação: 1A64D66E17-6192873828-7810913A3E-F9E0593928

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3648-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br-
tributospmsetor@bol.com

TITULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2021

Processo administrativo nº 0001/2021
Certidão de Regularização Fundiária nº 0001/2021

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE IPUPIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob nº 13.798.384/0001-81, com sede administrativa nesta Cidade de Ipupiara, localizada na praça Santos Dumont, 101, Centro, representado por seu Prefeito. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, RG. 04.443.294-12 SSP/BA e CPF. 471.579.415-20, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa 29, Centro, nesta Cidade de Ipupiara BA; CEP. 47590-000. **OUTORGADO:** Fernando Henrique Souza Pereira, brasileiro, maior, casado, empresário, RG.1549624229 SSP/BA e CPF. 048.418.195-50, residente e domiciliado na Av. Dr. Sebastião de Oliveira Alcântara, centro, Ipupiara-BA, CEP. 47590-000. Por este ato, O OUTORGANTE no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 13.465/17, no Decreto Executivo Federal nº-9.310/18 e no Decreto Municipal nº 064, de 03 de maio de 2021, confere, ao OUTORGADO, acima qualificado, o presente **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** como meio de aquisição originária do domínio, para fins de constituir em seu favor a propriedade definitiva do imóvel abaixo descrito, e especificado, reconhecido expressamente como *"núcleo urbano informal consolidado"* de posse e domínio do beneficiário.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:	Terreno urbano situado Av. Dr. Sebastião de Oliveira Alcântara, Nº. 40, Centro, Ipupiara - Ba, com área de 2.894m², já plenamente consolidado, conforme memorial descritivo e plana anexos, que integrarão a presente.		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	3719	**ESPÉCIE DE REURB:**	Regulação fundiária urbana de interesse específico (REUB-E)
DIREITO REAL CONCEDIDO	PROPRIEDADE		
VALOR DE AVALIAÇÃO	R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)		
TAXA DE SERVIÇO RECOLHIDA	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) conforme documento de arrecadação Municipal (DAM) Nº 360609		
REGISTRO ANTERIOR	Sem matrícula		
DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S)	Contratos de compra e venda de imóvel datado de 06/02/2018 10/05/2018, 08/11/2019 e 14/10/2020.		

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO PRESENTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3846-1087 – CEP:47.690-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br-
tributorpmsetor@hol.com

Fica constando que o OUTORGADO acima atendeu todas as exigências da Lei Federal nº 13.465, de 2017, do Decreto Federal 9.310, de 2018 e do Decreto Municipal 064, de 2021, enquadrando-se no procedimento da REURB-E.

Foram realizadas todas as exigências legais previstas nas normas em vigor. O presente título constitui **FORMA ORIGINÁRIA DE AQUISIÇÃO DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE**, conferido por ato do Poder Público em favor daquele que detém em área pública ou possui em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016, e assim reconhecido expressamente por ato do Poder Público Municipal. De tal modo, reconhece-se expressamente que o imóvel se trata de núcleo urbano informal consolidado, na forma da lei. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições eventualmente existentes em sua matrícula de origem (quando existente), exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/18. O presente título tem força de título executivo extrajudicial e é título hábil a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, independentemente de manifestação do Ministério Público ou decisão judicial. Tratando-se de ato administrativo, ademais, goza de fé pública e presunção relativa de veracidade e legitimidade (presunção juris tantum).

Ipupiara - BA, 24 de junho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

1º OFICIO

COORDENADOR DA COMISSÃO REUB

OUTORGADO/BENEFICIÁRIO

Maria do Desterro F. da Silva
Tabelia Substituta

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RECONHECIMENTO

Reconhecido por Autenticidade 0001 firma(s) de:
FERNANDO HENRIQUE SOUSA PEREIRA
Emol:R$2,51 Fis:R$1,85 FEC:R$0,37 Def:R$0,07
POE:R$0,10 Mil:R$0,05 Total:R$5,10
Selo(s): 1294.A0208087 – 0
Em Testemunho (...) da verdade.
HYLTON – Auxiliar Notarial
BARREIRAS – BA 24/06/2021

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1087 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br-
tributospmsetor@bol.com

TERMO DE COMPROMISSO

As partes declaram ciência e corroboram as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA OCUPAÇÃO E POSSE: O OUTORGADO, então na qualidade de possuidor/ocupante, acima qualificado, juntamente com as testemunhas signatárias, que corroboram e atestam a veracidade deste instrumento, abaixo qualificadas, **DECLARARAM**, para os devidos fins e direitos, e principalmente para fins de REURB, tendo demonstrado, ademais, por diversos meios de prova constante do procedimento administrativo acima especificado, que a OUTORGADA detém o domínio fático, com posse mansa, pacífica, ininterrupta, contínua, duradoura, justa, de boa-fé e com justo título como coisa de sua propriedade pelo período necessário para constituir propriedade, do terreno acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA: Por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito, O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO mediante a quitação da taxa de serviço previamente recolhida, para fins de regularização fundiária urbana, como meio de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, O DIREITO DE PROPRIEDADE do imóvel acima descrito, sendo certo que o mesmo está perfeitamente individualizado e identificado no levantamento topográfico aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE LITÍGIO: Sobre o referido imóvel ficou comprovado não existir qualquer litígio, ônus real ou ação real ou pessoal reipersecutória mediante declaração das partes interessadas e apresentação das certidões competentes.Não obstante, eventual existência de procedimento de usucapião, ação possessória ou petitória sobre o referido imóvel eventualmente ocultadas ou não declaradas devem ser renunciadas e extintas pelo OUTORGADO, não pendendo qualquer discussão sobre a propriedade ou outro direito real acerca do imóvel ora concedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL: O direito de propriedade concedido pelo presente título pode ser transferido, onerosa ou gratuitamente, *inter vivos ou causa mortis*, a título universal ou singular, a qualquer tempo,logo após a realização do seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, observadas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE ONERAÇÃO DO BEM IMÓVEL: O imóvel objeto deste título pode ser dado em direito real de garantia (hipoteca, anticrese,alienação fiduciária, etc.) livremente, sem qualquer restrição, para qualquer instituição financeira pública ou privada ou pessoa física ou jurídica, como garantia de financiamento, independentemente da destinação do valor do financiamento ou empréstimo.

Parágrafo único. O contrato bancário ou escritura pública com pacto adjeto de garantia

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.580-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br-
tributospmsetur@hol.com

real pode ser registrado conjuntamente com o presente título ou ato contínuo, podendo, pois, ser elaborado, firmado e assinado pelas partes interessadas antes mesmo do seu registro, devendo, todavia, ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis conjuntamente com o presente título.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES: O OUTORGADO poderá edificar construções ou realizar benfeitorias livremente, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo código de posturas e a legislação municipal e observadas eventuais limitações administrativas ou ambientais existentes, sempre atendendo a função social da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBJETO DA REURB: O memorial descritivo e planta que integram este título referem-se exclusivamente à regularização fundiária do terreno (terra-nua). As benfeitorias, acessões, edificações e demais construções acaso existentes sobre o terreno e que, portanto, são factualmente parte integrante e indissociável do imóvel, devem ser cadastradas junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal e obrigatoriamente averbadas no Cartório de Registro de Imóveis de Brotas de Macaúbas - BA, juntamente com o registro do presente título, apresentando-se todos os documentos exigidos pela legislação em vigor (CND, alvará de construção, carta de habite-se, etc.).

CLÁUSULA OITAVA - DO PROCEDIMENTO: Foram realizadas todas as diligências e procedimentos exigidos pela legislação em vigor, tendo ocorrido a ciência dos órgãos e entidades municipais interessados, pessoalmente, a notificação dos eventuais titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel concedido bem como, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Ipupiara - BA, dando ampla publicidade.

Parágrafo Primeiro. O imóvel objeto de regularização fundiária urbana constante deste título constitui parte integrante de núcleo informal urbano, não tendo sido possível realizar, por quaisquer outros modos, a titulação de seus ocupantes, na forma do inc. II e III do art. 11 da Lei Federal nº13.465/17.

Parágrafo Segundo. O presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA constitui instrumento de aquisição originária da propriedade, pelo que quaisquer gravames eventualmente incidentes sobre o imóvel ficam afastados, ressalvada eventual decisão judicial em contrário, na forma do inc. VII do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/17.

Parágrafo Terceiro. Este título é parte integrante da Certidão de Regularização Fundiária Municipal (CRFM) especificada acima, na forma do inc. V do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/17.

Parágrafo Quarto. Foram observados estritamente a legalidade e o procedimento para REURB constante da Lei Federal nº 13.465/17 e do Decreto Executivo Municipal nº 064, de 2021, bem como das normas ambientais e urbanísticas em vigor, tendo sido concedido o presente título após parecer favorável dos agentes públicos municipais que compõem a Comissão de REURB e decisão final homologada pelo Prefeito Municipal.

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1057 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br-
tributospmsetor@bol.com

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA DO TÍTULO E DO PRAZO PARA REGISTRO: O presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA concede a PROPRIEDADE DEFINITIVA à Beneficiária, devendo ser protocolado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Brotas de Macaúbas/BA para constituição do referido direito real até o prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de expedição deste título.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE PROPRIEDADE E DA LIBERDADE DE CONTRATAR: O direito real de propriedade ora concedido é outorgado livre de qualquer condição, termo, encargo ou outra cláusula restritiva. O OUTORGADO fica obrigado a observar a função social da propriedade, bem como eventuais limitações administrativas e ambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REQUERIMENTO DE REGISTRO DO DIREITO DE PROPRIEDADE E DEMAIS AVERBAÇÕES: As partes, desde logo, e sempre na presença das testemunhas ao final nomeadas, requerem a realização da abertura de matrícula, registro e averbações que se fizerem necessárias em relação ao presente TITULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos - BA para dirimir quaisquer questões porventura oriundas do presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIARIA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e acertados, é expedido o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, concedendo a propriedade definitiva em favor ao OUTORGADO, sendo numerado, rubricado e assinando o presente termo pelo Ilmo. Sr. Prefeito de Ipupiara - BA, como representante do Poder Executivo Municipal, O senhor Presidente da Comissão Municipal de REURB, bem como pelo OUTORGADO.

IPUPIARA – BA, 24/06/2021.

PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADOR DA COMISSÃO REUB

OUTORGADO/BENEFICIÁRIO

Maria do Desterro F. da Silva
Tabelia Substituta

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3848-1067 – CEP 47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br-
tributospmsetor@bol.com

TESTEMUNHAS:

Lúcia de Oliveira Costa
RG: 1549737422
CPF: 059.335.135-55

Pascoal de Almeida Filho
RG: 136958 16-85
CPF: 044.490.685-15

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

RESPOSTA A RECURSO

Trata-se de recurso interposto nos termos do item 9.1, b, do edital de seleção.

O candidato Euclides Luiz dos Santos Neto, nº de inscrição nº 208, insurgiu-se contra os critérios de apuração da experiência profissional constantes no edital de licitação, alegando que o edital não teria deixado claro que a experiência profissional deveria se dar dentro do município de Ipupiara.

Alega ainda que a observação ao lado do modelo de ficha de inscrição anexado ao edital onde diz "Prefeitura Municipal de Ipupiara" ao tratar da experiência profissional não seria suficiente para esclarecer o tema.

Ao final requer o recurso (sic).

É o breve relato, passamos a decidir.

Como se sabe o edital é a lei do concurso e todos estão a ele subsumidos quando se trata da realização do certame. Vale dizer que o repisado edital fora publicado em 31 de maio do ano corrente no diário oficial do município passando a ser de conhecimento de todos.

Nos termos do item 9.2 do edital, desde a sua publicação já seriam permitidas impugnações aos seus termos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prazo este em que o impugnante quedou-se inerte.

Ao realizar a sua inscrição, de acordo com imagem da sua ficha de inscrição em anexo, o impugnante sequer aproveitou a oportunidade para apresentar eventuais protestos, mesmo que intempestivos de acordo com a norma editalícia, limitando-se a grafar a frase "não se aplica" no campo destinado à descrição da experiência profissional.

Ressalte-se ainda que o impugnante também não juntou qualquer tipo de comprovação de experiência profissional, mesmo que fora do município de Ipupiara, revelando, portanto, carência de interesse de agir do mesmo, pois não há como eventualmente prover um recurso sem objeto, posto que mesmo que o entendimento fosse mudado a sua situação de não classificado dentro do número de vagas não se alteraria.

Dito isto decidimos pelo conhecimento do recurso, pois tempestivo, e pelo seu **INDEFERIMENTO** mantendo incólume os termos do edital convocatório bem como do resultado da seleção.

Ipupiara, 29 de Junho de 2021

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Leila Lis Leite Arcanjo Oliveira
Secretaria de Administração
CPF: 612.592.321-91

Argeu Queiroz Silva Sodré
Secretário Munic. de Educação
IPUPIARA - BAHIA
Dec. 002/2021 de 04/01/2021-D.O. 05/01/2021

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
CARGO: PROFESSOR NÍVEL I
Inscrição: 208
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Nome: Euclides Reis dos Santos Neto
[redacted]
CONDIÇÕES ESPECIAIS:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL(Prefeitura Municipal de Ipupiara): Não se aplica

Aqui constam informações de cunho pessoal do candidato.